

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 619/2026

Altera o Ato Normativo nº 586/2026, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, a Gratificação por Exercício Cumulativo de Atribuição ou Ofício.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 2º, do Ato Normativo nº 586/2026 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....

§ 2º

.....

II –

.....

b) art. 1º, incisos IV, VI, VII, VIII, IX, X e XI, e art. 2º, incisos I,



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II, III, VI, VII, IX, XII, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIV, todos do

Provimento n.º 111/2014;

.....”

(NR)

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 24 de julho
de 2026

(assinado eletronicamente)

Herbet Gonçalves Santos

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 24/07/2026.